



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2018

Processo Administrativo n.º 97/2018

OBJETO – Contratação de serviços de transporte.

VALOR – R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DOTAÇÃO –

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3090;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3340; 3343; 3350; 3352; 3370;
004 – Fundo Municipal do Idoso;
08.241.0420.2036 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
3.3.90.39.00.00 747 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3645.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.719/0001-63

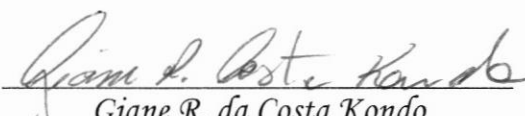
9.191
P. 872
L. 96

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 108/2018
Para: Secretaria de Administração	Data: 21/09/2018
Assunto: Solicitação	

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita a Vossa Senhoria a contratação para locação de veículo de transporte para 46 passageiros, as viagens estão previstas para os eventos realizados com os Grupos que estão inseridos nas oficinas do **CRAS Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos**.

Segue em anexo a Programação.

Estou à disposição para qualquer esclarecimento.


Giane R. da Costa Kondo
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por:		Data:	21/09/18
---------------	---	-------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

003

PROGRAMAÇÃO:

SEMANA DO IDOSO SERÁ DO DIA 24 A 28 DE SETEMBRO 2018.

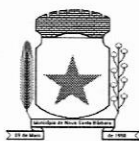
SAPOPEMA-PR. Visita ao Asilo previsto para o dia 25/09.

CORNÉLIO PROCÓPIO-PR. Almoço com a Terceira Idade previsto para o dia 26/09.

CAMBARÁ-PR. Passeio no Clube de Campo previsto para o dia 28/09.

LONDRINA-PR. Exposição, 2 dias de Passeio, data a combinar.

FOZ DO IGUAÇU-PR. Visita as Cataratas do Iguaçu mês e data a combinar.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 21/09/2018.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária de Assistência Social, solicitando a contratação de serviços de transporte, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 21/09/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados 3 (três) orçamentos, juntamente com o contrato social da empresa, para **contratação de serviços de transporte**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Marco Nunes

Assinatura

Data: 21 / 09 / 18

RAZÃO SOCIAL Sonia Aparecida Borges de Souza ME
ENDEREÇO: Rua Antonio Rosa de Almeida 149
CNPJ 01.852.715/0001-35
CONTATO 43 99162 5770

Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

"COTAÇÃO DE PREÇO": LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA VIAGENS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição	Valor por viagem
1.	Locação de veículo(s) de transporte de no mínimo 46 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social para cidade de Sapopema Pr para visita ao Asilo no dia 25/09/2018.	1.250,00
2.	Locação de veículo(s) de transporte de no mínimo 46 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social para cidade de Cornélio Procópio Pr para almoço com a Terceira Idade previsto para o dia 26/09/2018.	1.400,00
3.	Locação de veículo(s) de transporte de no mínimo 46 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social para cidade de Cambora Pr para passeio no Clube de Campo no dia 28/09/2018.	1.900,00
4.	Locação de veículo(s) de transporte de no mínimo 46 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social para cidade de Londrina Pr na Exposição, com dois dias de passeio, data a combinar.	2.500,00
5.	Locação de veículo(s) de transporte de no mínimo 46 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social para cidade de Foz do Iguaçu Pr para visita as Cataratas do Iguaçu dia e mês a combinar.	6.950,00
Valor Total		14.000,00

Carimbo com CNPJ: **01 852 715/0001-35**
Sonia Aparecida Borges de Souza - ME
R. Antonio Rosa de Almeida 149
Centro CEP 86 250 000
Nova Santa Barbara Parana

Assinatura: 

Data: 29/09/2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01852715/0001-35
Razão Social: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA ME
Endereço: RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA 149 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092208311530321174

Informação obtida em 24/09/2018, às 15:51:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA
CNPJ: 01.852.715/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:10 do dia 17/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2019.

Código de controle da certidão: **3D67.BC04.E00C.DB63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018754066-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.852.715/0001-35**
Nome: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.852.715/0001-35

Certidão nº: 158934884/2018

Expedição: 24/09/2018, às 15:56:45

Validade: 22/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.852.715/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RAZÃO SOCIAL: PRETINHO TURISMO LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Horácio Amaral, 125 - Fundos, Jardim Alvorada, cidade de Assaí-Pr

CNPJ Nº 19.453.704/0001-48

CONTATO: 43 9 9644-1795

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

"COTAÇÃO DE PREÇO": LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA VIAGENS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição	Valor por viagem
1.	Locação de veículo(s) de transporte de no mínimo 46 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social para cidade de Sapopema Pr para visita ao Asilo no dia 25/09/2018.	R\$ 1.300,00
2.	Locação de veículo(s) de transporte de no mínimo 46 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social para cidade de Cornélio Procópio Pr para almoço com a Terceira Idade previsto para o dia 26/09/2018.	R\$ 1.450,00
3.	Locação de veículo(s) de transporte de no mínimo 46 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social para cidade de Cambará Pr para passeio no Clube de Campo no dia 28/09/2018.	R\$ 1.900,00
4.	Locação de veículo(s) de transporte de no mínimo 46 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social para cidade de Londrina Pr na Exposição, com dois dia de passeio, data a combinar.	R\$ 2.600,00
5.	Locação de veículo(s) de transporte de no mínimo 46 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social para cidade de Foz do Iguaçu Pr para visita as Cataratas do Iguaçu dia e mês a combinar.	R\$ 6.800,00
Valor Total		R\$ 14.050,00

Carimbo com CNPJ:

19.453.704/0001-48
PRETINHO TURISMO LTDA - ME
 Rua: Horacio Amaral, 125 - Fundos
 Jardim Alvorada - CEP: 86229-000
 Assaí Paraná

Assinatura:

Data: 21/09/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRETINHO TURISMO LTDA
CNPJ: 19.453.704/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:09 do dia 01/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2019.

Código de controle da certidão: **1593.8529.882E.26A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19453704/0001-48
Razão Social: PRETINHO TURISMO LTDA ME
Nome Fantasia: PRETINHO TURISMO
Endereço: RUA HORACIO AMARAL 125 FUNDOS / JARDIM ALVORADA / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2018 a 08/10/2018

Certificação Número: 2018090907292682204868

Informação obtida em 25/09/2018, às 11:13:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PRETINHO TURISMO LTDA - ME**Primeira Alteração do Contrato Social**

NIRE n.º 412.0777389-4 C.N.P.J. n.º 19.453.704/0001-48

ANDERSON ALVES, brasileiro, natural de Assaí/PR, solteiro, nascido em 27/02/1989, Motorista, residente e domiciliado em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Horácio Amaral nº 125, Casa, Jardim Alvorada, Cep: 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.934.704-1 SESP/PR e CPF. n.º 070.354.379-24; e **CIDNEI ALVES**, brasileiro, natural de Assaí/PR, divorciado, Balconista, residente e domiciliado em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Ver. Clóvis Negreiros nº 270, Conj. Habit. Assaí, Cep: 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.971.277-2-SESP/PR e CPF. n.º 842.113.699-20; únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob a denominação social **PRETINHO TURISMO LTDA - ME**, com sua sede e foro à Rua Horácio Amaral nº 125, Fundos, Jardim Alvorada, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná registrado sob NIRE n.º **412.0777389-4**, por despacho em sessão de 20 de Dezembro de 2.013; inscrita no CNPJ. n.º **19.453.704/0001-48**, resolvem de pleno e mútuo acordo, alterar pela 1ª (Primeira) vez o seu Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de R\$-55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) totalmente integralizado, fica elevado neste ato para R\$-120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), cujo o aumento de R\$-65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), é subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **ANDERSON ALVES**, que possui R\$-27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais), aumenta o seu capital para R\$-60.000,00 (Sessenta Mil Reais), cujo aumento no valor de R\$-32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais) é feito em moeda corrente nacional.-
- b) O sócio **CIDNEI ALVES**, que possui R\$-27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais), aumenta o seu capital para R\$-60.000,00 (Sessenta Mil Reais), cujo aumento no valor de R\$-32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais) é feito em moeda corrente nacional.-

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$-120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas de R\$-1,00 (Hum Real), cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL=R\$	PERCENTUAL
ANDERSON ALVES	60.000	60.000,00	50,00%
CIDNEI ALVES	60.000	60.000,00	50,00%
TOTAL	120.000	120.000,00	100,00%

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2016 08:14 SOB Nº 20162996420.
 PROTOCOLO: 162996420 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600391999. NIRE: 41207773894.
 PRETINHO TURISMO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

PRETINHO TURISMO LTDA - MEPrimeira Alteração do Contrato Social

NIRE n.º 412.0777389-4 C.N.P.J. n.º 19.453.704/0001-48

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2.002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANDERSON ALVES, brasileiro, natural de Assaí/PR, solteiro, nascido em 27/02/1989, Motorista, residente e domiciliado em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Horácio Amaral nº 125, Casa, Jardim Alvorada, Cep: 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.934.704-1 SESP/PR e CPF. n.º 070.354.379-24; e **CIDNEI ALVES**, brasileiro, natural de Assaí/PR, divorciado, Balconista, residente e domiciliado em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Ver. Clóvis Negreiros nº 270, Conj. Habit. Assaí, Cep: 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.971.277-2-SESP/PR e CPF. nº 842.113.699-20; únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob a denominação social **PRETINHO TURISMO LTDA - ME**, com sua sede e foro à Rua Horácio Amaral nº 125, Fundos, Jardim Alvorada, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná registrado sob NIRE n.º 412.0777389-4, por despacho em sessão de 20 de Dezembro de 2.013; inscrita no CNPJ. n.º 19.453.704/0001-48, resolvem de pleno e mútuo acordo, **consolidar** o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social **PRETINHO TURISMO LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede à Rua Horácio Amaral nº 125, Fundos, Jardim Alvorada, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000.-

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é a exploração do ramo de:

- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de Fretamento, Intermunicipal e Interestadual (CNAE - 49.29-9/02);

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$-120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2016 08:14 SOB Nº 20162996420.
 PROTOCOLO: 162996420 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600391999. NIRE: 41207773894.
 PRETINHO TURISMO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Anderson
Anderson

PRETINHO TURISMO LTDA - ME

Primeira Alteração do Contrato Social

NIRE n.º 412.0777389-4 C.N.P.J. n.º 19.453.704/0001-48

- a) **ANDERSON ALVES**, com 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de R\$-60.000,00 (Sessenta Mil Reais), totalmente integralizado em dinheiro, neste ato, em moeda corrente do País.
- b) **CIDNEI ALVES**, com 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de R\$-60.000,00 (Sessenta Mil Reais), totalmente integralizado em dinheiro, neste ato, em moeda corrente do País.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL=R\$	PERCENTUAL
ANDERSON ALVES	60.000	60.000,00	50,00%
CIDNEI ALVES	60.000	60.000,00	50,00%
TOTAL	120.000	120.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Janeiro de 2.014, e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio **ANDERSON ALVES**, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. -

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.-

Cidnei
Anderson

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2016 08:14 SOB Nº 20162996420.
PROTOCOLO: 162996420 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600391999. NIRE: 41207773894.
PRETINHO TURISMO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRETINHO TURISMO LTDA - ME**Primeira Alteração do Contrato Social**

NIRE n.º 412.0777389-4 C.N.P.J. n.º 19.453.704/0001-48

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.-

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprir em todos os seus termos.-

Assaí-Pr., 09 de Maio de 2.016.-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2016 08:14 SOB N° 20162996420.
 PROTOCOLO: 162996420 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600391999. NIRE: 41207773894.
 PRETINHO TURISMO LTDA - ME




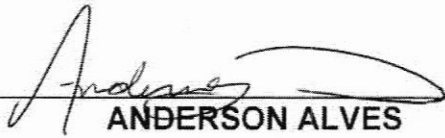
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

PRETINHO TURISMO LTDA - ME


Primeira Alteração do Contrato Social

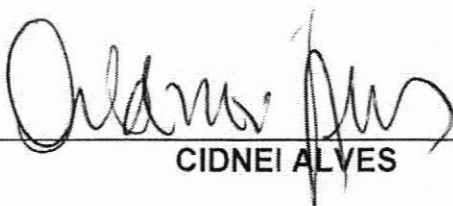
NIRE n.º 412.0777389-4 C.N.P.J. n.º 19.453.704/0001-48

 TABELIONATO ASSAI - PR



ANDERSON ALVES

 TABELIONATO ASSAI - PR



CIDNEI ALVES

ASSAI - CARTÓRIO DE NOTAS

Av. Rio de Janeiro, nº 548 - Centro - Fone: (43)3262-1360

Selo nº wvZA6.gCdoθ.MQLTh, Controle: 3jpn8.PZvD

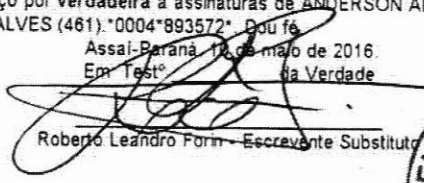
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinaturas de ANDERSON ALVES (460) e

CIDNEI ALVES (461). *0004*893572*. Dou fé

Assai-Paraná, 16 de maio de 2016.

Em Teste da Verdade



 Roberto Leandro Forn - Escrevente Substituto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2016 08:14 SOB Nº 20162996420.
 PROTOCOLO: 162996420 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600391999. NIRE: 41207773894.
 PRETINHO TURISMO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

RENAN HENRIQUE PINHEIRO ME

ENDEREÇO: TRAVESSA JAIR LUIS PEREIRA 66 , CENTRO CURIÚVA- PR

CNPJ : 20.954.261/0001-58

CONTATO : 43-998418289

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA VIAGENS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição	Valor por viagem
1.	Locação de veículo(s) de transporte de no mínimo 46 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social para a cidade de Sapopema-PR para visita ao Asilo no dia 25/09/2018 .	1.400,00
2.	Locação de veículo(s) de transporte de no mínimo 46 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social para cidade de Cornélio Procopio-PR para almoço com a Terceira Idade previsto para o dia 26/09/2018 .	1.500,00
3.	Locação de veículo(s) de transporte de no mínimo 46 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social para cidade de Cambará-PR para passeio no Clube de Campo no dia 28/09/2018 .	2.450,00
4.	Locação de veículo(s) de transporte de no mínimo 46 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social para cidade de Londrina-PR na Exposição, com dois dia de passeio, data a combinar.	3.500,00
5.	Locação de veículo(s) de transporte de no mínimo 46 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social para cidade de Foz do Iguaçu-PR para visita as Cataratas do Iguaçu dia e mês a combinar.	8.800,00
Valor Total		17.650,00

20.954.261/0001-58

RENAN HENRIQUE PINHEIRO

24/09/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENAN HENRIQUE PINHEIRO
CNPJ: 20.954.261/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:54 do dia 14/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2019.

Código de controle da certidão: **C259.AC7B.50A9.A836**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20954261/0001-58
Razão Social: RENAN HENRIQUE PINHEIRO ME
Endereço: TV JAIR LUIZ PEREIRA 66 / CENTRO / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2018 a 15/10/2018

Certificação Número: 2018091605252824420966

Informação obtida em 25/09/2018, às 11:15:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		RENAN HENRIQUE PINHEIRO	
BRASILEIRA		NACIONALIDADE	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)			
ADARILDO MESSIAS PINHEIRO		IDENTIDADE (número)	
ANGELICA RODRIGUES		10.481.993-1	
Orgão Emissor		SSP	
UF		PR	
CPF (número)		083.985.919-00	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)			
TR JAIR LUIZ PEREIRA			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO	
CENTRO		CENTRO	
MUNICÍPIO		UF	
CURUIVA		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná.			
ATO		DESCRÇÃO DO ATO	
080		INSCRIÇÃO	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL			
RENAN HENRIQUE PINHEIRO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
TR JAIR LUIZ PEREIRA			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO	
CENTRO		CENTRO	
MUNICÍPIO		UF	
CURUIVA		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
50.000,00		CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE			
ECONOMICA			
(CNAE fiscal)			
TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, TRANSPORTE ESCOLAR.			
4921302			
Atividade secundária			
4921301			
Atividade principal			
4921301			
4924800			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
02/09/2014			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
Renan Henrique Pinheiro		Renan H. Pinheiro	
DATA DA ASSINATURA		DATA DO REGISTRO	
27/08/2014		27/08/2014	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO			
PÚBLICA - SE - BOUVIÉ-SE			
Bd 14389138			
Região de Trabalho			
Região de Trabalho			
28 AGO 2014			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA	
SECRETARIO GERAL		SEBASTIAO MOTTA	
PROTÓCOLO: 14/518429-3, DE 28/08/2014		SOB NÚMERO: 41107664538	
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/08/2014		REMAN HENRIQUE PINHEIRO	



RAZÃO SOCIAL: CLAUTUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. SARGENTO MAURICIO AGOSTINHO PEREIRA
 CNPJ: 027.775.141/0001-01

CONTATO: (43) 3326-2687

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
 CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

"COTAÇÃO DE PREÇO": LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA VIAGENS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição	Valor por viagem
1.	Locação de veículo(s) de transporte de no mínimo 46 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social para cidade de Sapopema Pr para visita ao Asilo no dia 25/09/2018.	R\$ 1.000,00
2.	Locação de veículo(s) de transporte de no mínimo 46 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social para cidade de Comélio Procópio Pr para almoço com a Terceira Idade previsto para o dia 26/09/2018.	R\$ 1.000,00
3.	Locação de veículo(s) de transporte de no mínimo 46 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social para cidade de cambara Pr para passeio no Clube de Campo no dia 28/09/2018.	R\$ 1.500,00
4.	Locação de veículo(s) de transporte de no mínimo 46 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social para cidade de Londrina Pr na Exposição, com dois dia de passeio, data a combinar.	R\$ 2.000,00
5.	Locação de veículo(s) de transporte de no mínimo 46 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social para cidade de Foz do Iguaçu Pr para visita as Cataratas do Iguaçu dia e mês a combinar.	R\$ 5.500,00
Valor Total		11.000,00

Carimbo com CNPJ:

02.775.141/0001-01
 CLAUTUR TRANSPORTES
 TURÍSTICOS LTDA.

Assinatura:

Av. Sgtº Maurício Agostinho Pereira, 315
 Pq. Com. Quati - CEP 86075-140
 LONDRINA — PR

Data: 24/09/2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02775141/0001-01
Razão Social: CLAUTUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA
Endereço: AV SARG MAURICIO AGOSTINHO PEREIRA 315 / PQ COM QUATI /
LONDRINA / PR / 86075-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2018 a 20/10/2018

Certificação Número: 2018092101522199511435

Informação obtida em 24/09/2018, às 15:47:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 02.775.141/0001-01 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 24/09/2018.

De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de serviços de transporte.**

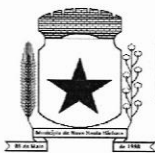
Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de serviços de transporte, em atendimento a solicitação da Sra. Giane R. da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor máximo previsto de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 24/09/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de serviços de transporte, em atendimento a solicitação da Sra. Giane R. da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor máximo previsto de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3090;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3340; 3343; 3350;
3352; 3370.
004 – Fundo Municipal do Idoso
08.241.0420.2036 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00 747 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3645.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 24/09/2018.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitantes: Departamento Municipal de Licitações e Contratos e Equipe Municipal do Pregão

Assunto: Análise final do pregão presencial n. 066/18

A Ilustre Representante do Departamento Municipal de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da análise final do pregão presencial n. 066/18, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de transportes, conforme requerido e fundamentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pois bem.

Ultimado o procedimento, não acudiram interessados em contratar com o Poder Público Municipal no objeto da licitação, ou seja, a licitação restou deserta; mas o restou não em razão de alguma cláusula

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

ou condição que tenha ocasionado isso, e sim, pelo que entendo, salvo melhor intelecção, pelo mero desinteresse particular na contratação. Em vista de opções de mercado.

Visto isso, é possível a destinação de arquivamento do feito.

De outra banda, considerando-se que já é a **quarta**¹ vez que a Administração repete a licitação dos serviços de transportes, e que o resultado tem sido o mesmo de não acudimento de interessados, além do que os gastos despendidos com a reiteração do certame, em que é possível visualizar no próprio bojo processual indicativo de gastos com publicação na ordem de R\$

¹ A título de referência, de acordo com a Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 4.748/2009 - 1ª Câmara:

"4.4.3 Exame: Estabelece o art. 24, inciso V, da Lei 8.666, de 1993, a possibilidade de dispensa de licitação pública se satisfeitas simultaneamente as seguintes condições: (a) falta em certame anterior de proposta reputada válida (interpretação extensiva dada por este Tribunal à expressa hipótese de não-comparecimento de interessados) e (b) impossibilidade justificada de repetição do certame sem que haja prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições pré-estabelecidas".

Ao passo que cai como uma luva o que ensinado pela ilustre doutrinadora **Maria Sylvia Zanella Di Pietro**, in Direito Administrativo. 27ª ed. São Paulo: Atlas, 2014, p. 400:

"O problema não é realizar a licitação, mas repetir uma licitação que já foi processada regularmente, sem que despertasse interesse aos particulares. Há uma **presunção de inutilidade de repetir licitação: se ninguém acorreu à anterior, por que viria a participar da nova? Haveria desperdício não apenas de tempo, mas também de recursos públicos...**"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60


E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

165,20, o que deve ser multiplicado por quatro, dando o montante de R\$ 660,80 - praticamente o valor de um dos itens dos serviços licitados - entendo aplicável o uso da dispensa licitatório para contratação dos serviços com arrimo no art. 24, inc. V, da Lei n. 8.666/93, desde que sejam utilizadas as providências de estilo de verificação de no mínimo três propostas, documentação de habilitação etc.

Claro, desde que o interesse público que manejou a abertura do certame ainda esteja vigente para justificar a dispensa (mesmo porque viu-se que um dos itens da licitação compreende uma viagem de Nova Santa Bárbara para Cornélio Procópio no próximo dia 26/09).

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 20 de setembro de 2018.



Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 16/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **97/2018**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso V, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **24/09/2018**.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1328 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**I - Atos do Poder Executivo****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2018 – PMNSB - REFERENTE AO Pregão Presencial nº 62/2018 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de propaganda volante.

VALIDADE DA ATA: 24/09/2018 a 23/09/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: JULIANA MIEKO KOURA VERONEZE 02336713900

CNPJ sob nº. 12.534.477/0001-36

Rua Pernambuco, 118 - CEP: 86220000 - Bairro: Nova Fátima, Assaí/PR

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	1	8170	Serviços de locação de carro de som incluindo gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos para a veiculação de áudio para divulgação de comunicados, campanhas, eventos, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral do Município	Saveiro WV	HR	82,00	50,00	4.100,00	
TOTAL									4.100,00

PORTARIA Nº 71/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A COMISSÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA INGLESA, composta pelos seguintes membros:

Nome	RG	Cargo
Cristiane Inácio Rezende	7.224.934-8	Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
Daniela Corsi Vicente	8.713.91-2	Auxiliar Administrativo
Maria Léa da Cunha	6.299.901-2	Coordenadora Pedagógica da Escola Edson Gonçalves Palhano
Maurilio Shiniti Inoue	6.476.480-2	Coordenador Pedagógico da Escola Maria da Conceição Kasecker
Neiva Moreira Branco	5.249.918-6	Diretora da Escola Edson Gonçalves Palhano
Simoni Nori Vieira	5.587.883-8	Diretora da Escola Maria da Conceição Kasecker

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de Setembro de 2018.

Erick Kondo
Prefeito Municipal**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018**De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 97/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso V, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 24/09/2018.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara: Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA
– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	97/2018
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
Dotação Orçamentária*	0900408241042020363390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.000,00
Data Publicação Termo ratificação	24/09/2018
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 (Logout)

018

Procópio, Quarta-Feira, 26 de Setembro de 2018

Prefeitura Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, Sr. ERIC KONDO, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000; torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 27 de setembro de 2018, com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará do 2º quadrimestre de 2018 do Município, da Secretaria Municipal de Saúde – Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

Atendendo aos princípios da Administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Nova Santa Bárbara, 25 de setembro de 2018.

Eric kondo-Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Sr. Eric Kondo, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste, convidar a população a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 27 de setembro de 2018, com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, referente ao 2º quadrimestre de 2018 do Município, da Secretaria Municipal de Saúde – Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 97/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso V, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 24/09/2018.

Eric Kondo-PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 61/2018 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

VALIDADE DA ATA: De 25/06/2018 a 24/06/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS – ME

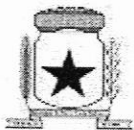
CNPJ sob nº. 14.766.100/0001-38

Rua Jose Sebastião Lopes, 487 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	6710	Aparelho de DVD CONTROLE REMOTO - POSSUI PORTAS USB. REPRODUÇÃO DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	MONDIAL	LUN	10,00	100,00	1.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	4964	Aparelho DVD com função de karaokê, Entrada USB, Fimes: DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW,VCD e SVCD.Música : CD,CD-R/RW e CD-MP3.Fotos CD (jpeg). Desempenho de Video, Progressive Scan, Decodificador de Video: MPEG-2, MPEG-1.Formato do Video:4:3 / 16:9, sistema de video:PAL/NTSC, conversor A de video: 12 bits / 108 MHz. Desempenho de Audio, conversor DA de Audio:24 bits / 96 kHz. Funções de foto CD&	MONDIAL	LUN	1,00	99,90	99,90



Contrato nº 80/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME , TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE.

Referente Dispensa de Licitação n.º 16/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Dispensa de Licitação n.º 16/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antonio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela **Sra. Sônia Aparecida Borges de Souza**, inscrita no CPF sob nº. 647.250.229-34, RG nº 2.169.428-2, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a realizar o transporte para a Secretaria Municipal Assistência Social, conforme consta da proposta apresentada na dispensa de licitação n.º 16/2018 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8196	Transporte de Nova Santa Bárbara-PR até Cambará-PR transporte de no mínimo 46 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social para cidade de cambara Pr para passeio no Clube de Campo no dia 28/09/2018.		UN	1,00	1.900,00	1.900,00
Lote 001	2	8177	Transporte de Nova Santa Bárbara-PR até Foz do Iguaçu-PR transporte de no mínimo 46 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social para cidade de Foz do Iguaçu Pr para visita as Cataratas do Iguaçu dia e mês a combinar.		UN	1,00	6.950,00	6.950,00
Lote 001	3	8176	Transporte de Nova Santa Bárbara-PR até Londrina-PR transporte de no mínimo 46 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social para cidade de Londrina Pr na Exposição, com dois dia de passeio, data a combinar.		UN	1,00	2.500,00	2.500,00
Lote 4		8175	Transporte de Nova Santa Bárbara-PR até		UN	1,00	1.250,00	1.250,00



001			Sapopema-PR de no mínimo 46 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social para cidade de Sapopema Pr para visita ao Asilo no dia 25/09/2018.					
Lote 5 001	8173		Transporte de Nova Santa Bárbara -PR até Cornélio Procópio-PR transporte de no mínimo 46 passageiros e motorista para viagens realizadas a serviço da Secretaria de Assistência Social para cidade de Cornélio Procópio Pr para almoço com a Terceira Idade previsto para o dia 26/09/2018.	UN	1,00	1.400,00	1.400,00	
TOTAL								14.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TRAJETO E HORÁRIOS

De Nova Santa Bárbara à Cambará-PR, Foz do Iguaçu-PR, Londrina-PR, Sapopema-PR e Cornélio Procópio-PR, em dias e horários a combinar com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para início da prestação do serviço é **imediato**, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Dispensa de licitação n.º 16/2018 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 24 de setembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições



instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Dispensa de Licitação n° 1/2018. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral, sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3343	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3350	09.002.08.244.0400.2033	725	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3352	09.002.08.244.0400.2033	732	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3370	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3645	09.004.08.241.0420.2036	747	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até **24/03/2019**, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 25/09/2018.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Sônia Aparecida Borges De Souza
Sônia Aparecida Borges de Souza - ME – Contratada



Giane Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 65/2018**, destinado a contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ n.º 61.198.164/0001-60, num valor total de **R\$ 35.715,00** (trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais), **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, num valor total de **R\$ 38.340,00** (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais) e **GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, num valor total de **R\$ 38.630,00** (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018 - SRP**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 57/2018**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 29.043.834/0001-66, num valor de **R\$ 2.858,90** (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito mil e noventa reais), **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, num valor de **R\$ 7.814,20** (sete mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos), **ALVES E SARTOR LTDA - EPP**, CNPJ n.º 07.724.523/0001-20, num valor de **R\$ 29.084,30** (vinte e nove mil, oitenta e quatro reais e trinta centavos), **CIRURGICA ONIX - EIRELI**, CNPJ n.º 20.419.709/0001-33, num valor de **R\$ 34.979,14** (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ n.º 07.626.776/0001-60, num valor de **R\$ 2.568,00** (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais), **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPPEP**, CNPJ n.º 26.240.632/0001-16, num valor de **R\$ 649,96** (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 23.312.871/0001-46, num valor de **R\$ 2.290,05** (dois mil, duzentos e noventa reais e cinco centavos), **GIODESC - IND. COM. IMP. EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 08.144.181/0001-31, num valor de **R\$ 17.312,80** (dezesete mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos), **GREEN FARMACEUTICA EIRELI**, CNPJ n.º 03.411.908/0001-86, num valor de **R\$ 2.040,34** (dois mil, quarenta reais e trinta e quatro centavos), **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 83.157.032/0001-22, num valor de **R\$ 117,06** (cento e dezessete reais e seis centavos), **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 21.484.336/0001-47, num valor de **R\$ 14.117,45** (quatorze mil, cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 14.595.725/0001-84, num valor de **R\$ 4.506,50** (quatro mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, num valor de **R\$ 842,00** (oitocentos e quarenta e dois reais), **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, num valor de **R\$ 211,17** (duzentos e onze reais e dezessete centavos), **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 85.247.385/0001-49, num valor de **R\$ 5.157,50** (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), **RINALDI & COGO LTDA**, CNPJ n.º 07.269.677/0001-79, num valor de **R\$ 45.867,74** (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), **SALVI, LOPES & CIA. LTDA**, CNPJ n.º 82.478.140/0001-34, num valor de **R\$ 8.907,40** (oito mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos) e **VP - MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 73.318.693/0001-39, num valor de **R\$ 23.361,20** (vinte e três mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2018

REF.: Dispensa de Licitação n.º 16/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antônio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela **Sra. Sônia Aparecida Borges de Souza**.

JETO: Contratação de serviços de transporte.

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 24/03/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/09/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, Sr. ERIC KONDO, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000; torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 27 de setembro de 2018, com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará do 2º quadrimestre de 2018 do Município, da Secretaria Municipal de Saúde – Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

Atendendo aos princípios da Administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Nova Santa Bárbara, 25 de setembro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Sr. Eric Kondo, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste, convidar a população a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 27 de setembro de 2018, com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, referente ao 2º quadrimestre de 2018 do Município, da Secretaria Municipal de Saúde – Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br
www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado
através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

Município de Nova Santa Bárbara

Preço unitário	Preço total
29,99	4.659,98
14,20	18.856,20
	23.716,18

TOTAL DE PREÇO

NSB
domésticos,
instrumentos

ncia Pinhais,

33.

Preço unitário	Preço total
4	894,74

4.158,57

3.053,31

TOTAL DE PREÇO

domésticos,
instrumentos

3

Preço total

00,00

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	6162	Locação de Escavadeira Hidráulica Potência mínima de 140 HP, peso operacional de 19.000 a 24.336 kg, capacidade a caçamba de 0,8m³ a 1,5m³, velocidade de rotação de 12,7 rpm. COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E FRETE PARA DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	NEW HOLLAND	HR	300,00	250,00	75.000,00
TOTAL								75.000,00

Obs. A alimentação e estadia do operador das máquinas serão por conta da empresa contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 122/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2018 – PMNSB
OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de propaganda volante.
VALIDADE DA ATA: 24/09/2018 a 23/09/2019.
BENEFICIÁRIA DA ATA: JULIANA MIEKO KOURA VERONEZE 02336713900
CNPJ sob n.º. 12.534.477/0001-36
Rua Pernambuco, 118 - CEP: 86220000 - Bairro: Nova Fátima, Assai/PR
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8170	Serviços de locação de carro de som incluindo gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos para a veiculação de áudio para divulgação de comunicados, campanhas, eventos, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral do Município	Saveiro WW	HR	82,00	50,00	4.100,00
TOTAL								4.100,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 123/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2018 – PMNSB
OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal.
VALIDADE DA ATA: 25/09/2018 a 24/09/2019.
BENEFICIÁRIA DA ATA: CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA
CNPJ sob n.º. 81.128.506/0001-82
Rua Interventor Ribas, 178 - CEP: 86310000 - Bairro: Centro, Nova Fátima/PR
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	4081	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 10 m3	IBG	UN	150,00	60,00	9.000,00
Lote 001	2	4080	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 3 m3	IBG	UN	50,00	20,00	1.000,00
TOTAL								10.000,00

EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2018
REF.: Dispensa de Licitação n.º 16/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.534.477/0001-36, com sede em Rua Pernambuco, 118, Assai/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 25/09/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Giane R. da Costa Kondo – Secretária Municipal de Assistência Social - Fiscal do contrato nº 80/2018**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada do Contrato nº 80/2018, decorrente do Processo de Dispensa nº 16/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: 25/09/2018

CHEK LIST

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 16 / 2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)		
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		
14.	Encaminhado cópia contato ao fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018**

Aos 26 dias do mês de setembro de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 16/2018, registrado em 24/09/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 043 que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social


C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63


CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 018/2019
Para: Secretaria de Administração	Data: 12/03/2019
Assunto: Aditivo Transporte	

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, o aditivo por mais 4 (quatro) meses ao contrato nº 80/2018, firmado com a empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte.

Sendo o que se apresenta para o momento

Atenciosamente,


 Giane R. da Costa Kondo
 Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por:		Data: 12/03/19
---------------	---	----------------



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2018

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n.º 80/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte, firmado com a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.852.715/0001-35, com vencimento em **24/03/2019**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 13 de março de 2019.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARECER JURIDICO nº 042/2019

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 080/2018

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 080/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Sonia Aparecida Borges de Souza - ME.

A Secretaria de Assistência Social, assim como a empresa contratada justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista que não houve até o momento a utilização dos serviços contratados, estando com programação de deslocamento para o mês de abril do corrente ano. Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

047

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e havendo concordância do fornecedor, quanto ao aditamento por um período de mais 120 (cento e vinte) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 18 de março de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica

RECEBIDO
20/03/19

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.852.715/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/1997
NOME EMPRESARIAL SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADUANA TRANSPORTE E TURISMO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANTONIO ROSA DE ALMEIDA	NÚMERO 149	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3266-1743		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/03/2019** às **10:56:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01852715/0001-35
Razão Social: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA ME
Endereço: RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA 149 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2019 a 13/04/2019

Certificação Número: 2019031501415541808989

Informação obtida em 21/03/2019, às 10:57:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA
CNPJ: 01.852.715/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:49 do dia 01/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2019.

Código de controle da certidão: **59A6.2C62.F8D0.B581**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

051

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antônio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela **Sra. Sônia Aparecida Borges de Souza**, inscrita no CPF sob nº. 647.250.229-34, RG nº 2.169.428-2, resolvem aditar o contrato n.º 80/2018, referente à contratação de serviços de transporte, firmado entre ambos em 25/09/2018, referente a Dispensa de Licitação n.º 16/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo original do contrato, ou seja, até **21/07/2019**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 21 de março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**Eric Kondo**

Prefeito Municipal

Sônia Aparecida Borges de Souza

Sônia Aparecida Borges de Souza – Contratada

Giane Rodrigues da Costa KondoSecretária de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento do
contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1444 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 21 de Março de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo
EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° **80/2018**.
REF.: Dispensa de Licitação n.º 16/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antônio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo original do contrato, ou seja, até 21/07/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21/03/2019.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 87/2018

REF Pregão Presencial n° 65/2018.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob n° 61.074.175/0001-38.

Objeto: Cobertura de seguro para veículos da frota municipal.

Contrato Original n° 87/2018

Valor do Aditivo: R\$ 2.984,35 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Recursos: Secretaria Municipal de Saúde.

Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável Jurídico: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

Data de assinatura do termo de aditivo: 21/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2019 - SRP

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 3/2019, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA, CNPJ n° 05.665.084/0001-04, num valor de R\$ 10.516,50 (dez mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ n° 04.541.890/0001-08, num valor de R\$ 16.971,38 (dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), CTDESIGN - COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ n° 01.447.540/0001-80, num valor de R\$ 1.661,60 (Um mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), HIAGO ROGERIO DA ROCHA, CNPJ n° 30.052.312/0001-00, num valor de R\$ 18.162,18 (dezoito mil, cento e sessenta e dois reais e dezoito centavos) e PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ n° 00.444.593/0001-85, num valor de R\$ 2.004,40 (dois mil, quatro reais e quarenta centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 44/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal n.º586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr. Robison Martins Coelho, ocupante do cargo de Ajudante Geral, matrícula 3582-1, RG n° 9.216.880-8 SSP-PR, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, LICENÇA ESPECIAL, de 01 (um) mês compreendida entre o período de 19 de março de 2019 a 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de março de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal. 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

EPP

CPF:

CPF:

CPF:

R\$

0,48

0,48

2018

Fone: 3524-3228
Rua Colombo 619 esq. com Av. Alberto Carazzai - C. Procopio-PR

le Nova Santa Bárbara - PR

Objeto: Cobertura de seguro para veículos da frota municipal.
Contrato Original nº 87/2018
Valor do Aditivo: R\$ 2.984,35 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Recursos: Secretaria Municipal de Saúde.
Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde.
Responsável Jurídico: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
Data de assinatura do termo de aditivo: 21/03/2019

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 80/2018.

REF.: Dispensa de Licitação nº 16/2018.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antônio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte.
PRAZO DO ADITIVO: Por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo original do contrato, ou seja, até 21/07/2019. SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.
RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURADO TERMO DE ADITIVO: 21/03/2019.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017

REF. Dispensa de Licitação nº 7/2017.
Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.
Contratada: BOEING & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.406.668/0001-57.
Objeto: Contratação de sistema informatizado para o setor de controle interno.
Contrato Original nº 10/2017
Aditivo de Prazo: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 15/06/2019.
Valor do Aditivo: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), mensais, totalizando R\$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Recursos: Secretaria de Administração.
Secretarias: Secretaria de Administração.
Data de assinatura do termo de aditivo: 18/03/2019



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018**

Aos 25 de março de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de dispensa de licitação nº 16/2018, numeradas do nº 043 ao nº 055, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações